



Equiplano

Tramitação do Processo

Processo: **33777/2024** Data: **09/07/2024 11:18** Situação: **Encaminhado**
 Requerente: **SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM** Documento: **76.883.370/0003-48**
 Contato: **ANDERSON GUILHERME STRENCKE - Tel: (45) 3253-2261 - Cel: (45) 9 9813-6348 - laremanueladm@hotmail.**
 Assunto: **Solicitação Depto de Licitações e Contratos - Versão: 2**
 Descrição: **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2024**
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI)
PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS

Ocorrência: 2	Data: 10/07/2024 10:21:00	Previsão: 17/07/2024
De: NATHANA SANT ANA RIBEIRO	Para: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO	
Etapa: Encaminha a Solicitação		Confirmação: não
Descrição: ao diretor.		
Ocorrência: 1	Data: 09/07/2024 11:18:25	Previsão: 16/07/2024
De: Requerente Web	Para: ELVIS DA SILVA	
Etapa: Análise da Solicitação		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
1. CERTIDAO ESTADUAL 29-10-2024.pdf	CERTIDAO ESTADUAL
2. CERTIDAO UNIAO 30-11-2024.pdf	CERTIDAO UNIAO
3. CERTIDAO FGTS 29-07-2024.pdf	CERTIDAO FGTS
4. CERTIDAO MUNICIPAL 02-08-2024.pdf	CERTIDAO MUNICIPAL
5. CERTIDAO TRABALHISTA 28-09-2024.	CERTIDAO TRABALHISTA
ALVARA VIGENTE 2024 2025.pdf	ALVARA 2024 2025
Ata 85-2021 Eleição de Diretoria_VIGENTE.	ATA ELEICAO ADMINISTRADORES
ATESTADO DE CAPACIDADE	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
CARTAO CNPJ.pdf	CNPJ
CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA.pdf	CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA
CERTIFICADO BOMBEIROS.pdf	CERTIFICADO BOMBEIROS
DECLARACAO DE HABILITADA GRAU III	DECLARACAO HABILITADA GRAU III
DECLARACAO DE IDONEIDADE.pdf	DECLARACAO DE IDONEIDADE
DECLARACAO DE INEXT VINC PAR AG	DECLARACAO INEXT PARENTESCO
DECLARACAO DE OBSERV DISP INC	DECLARACAO DE OBS DISP INC XXXIII
DECLARACAO RDC 502 27 DE MAIO 2021.	DECLARACAO RDC 502 27 MAIO 2021
ESTATUTO ATA 87-2023_VIGENTE.pdf	ESTATUTO VIGENTE
FICHA CADASTRAL DA INSTITUICAO.pdf	FICHA CADASTRAL DA INSTITUICAO
Ofício e Protocolo Sesa 20RS.pdf	OFICIO E PROTOCOLO SESA
PROPOSTA VAGAS DISPONIVEIS.pdf	PROPOSTA VAGAS DISPONIVEIS
PROTOCOLO VISA SESA 20RS.pdf	PROTOCOLO VISA

Autenticidade : 5ZTJ4X574JMXMH92EH(verificado em : 10/07/2024 10:50)



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033917889-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.883.370/0003-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM
CNPJ: 76.883.370/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:03:58 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **9853.CC86.F340.D0AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.883.370/0003-48
Razão Social: SOC BENEF LAR BELEM
Endereço: AVENIDA HORIZONTALINA 2010 / CENTRO / NOVA SANTA ROSA / PR / 85930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063001510516900271

Informação obtida em 08/07/2024 14:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticidade : 5ZTJ4XS74JMXMH92EH(verificado em : 10/07/2024 10:50)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 582/2024

[CONTRIBUINTE]

Requerente:	
Contribuinte SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM	82430
CNPJ/CPF: 76.883.370/0003-48	
Endereço: AVENIDA HORIZONTAL, 2010	
Bairro: CENTRO	Cidade: NOVA SANTA ROSA Estado: PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por **60 (sessenta) dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

NOVA SANTA ROSA/PR, 3 de junho de 2024.



DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.883.370/0003-48
Certidão nº: 21667405/2024
Expedição: 01/04/2024, às 14:43:13
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.883.370/0003-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

366/2024

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Concedido a:

SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM
76.883.370/0003-48

Endereço:

AVENIDA HORIZONTAL 2010
85.930-000 CENTRO Nova Santa Rosa - PR

Com a(s) atividade(s) de:

8711.5/02.00 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Horário de Funcionamento:

Segunda a Sexta.:	00:00	-	24:00
Sabados.....:	00:00	-	24:00
Domingos.....:	00:00	-	24:00
Feriados.....:	00:00	-	24:00

enquanto satisfazer as exigências da Lei.

[Data Início Atividade]

28/07/2004

[Ano Exercício]

2024

[Inscrição Municipal]

703

Válido até: 28/02/2025

Obs.:

Nova Santa Rosa, 15/03/2024.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
VALIDADE SOMENTE COM O DAM QUITADO EM ANEXO

SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELÉM

CNPJ Nº 76.883.370/0001-86

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL TRIÊNIO 2021/2024**

A T A Nº 85/2021

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 18:00 horas, na sede da Associação, com sede na Estrada Jaguarundi, s/n, nesta cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral na forma do Estatuto Social, os senhores associados da Entidade. Aclamado por unanimidade, assumiu os trabalhos o Presidente da mesa Christoph Krüger, convidando a mim Soraia Sommerfeld, para secretariar e lavrar a presente ata da assembleia. Constituída a mesa o presidente, no exercício de suas atribuições determinou que fosse feita a leitura da ordem do dia, conforme convocação do Edital, informando a seguinte ordem do dia: 1) eleição da diretoria e conselho fiscal, para a gestão de 01/01/2022 a 31/12/2024. A pedido do presidente procedeu-se a leitura da proposta de Chapa Única, colocados as disposições dos cargos e como ninguém mais quisesse fazer parte como membro da diretoria ou do conselho fiscal, a chapa apresentada foi aprovada e eleita por aclamação, e empossada ficando assim constituído: Para **Presidente**: CHRISTOPH KRÜGER, brasileiro, capaz, maior, profissão agricultor, CPF 025.964.519-21, RG 4.494.614-9, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, na Estrada Jaguarundi, s/n, Saída para Alto Santa Fé, CEP 85.930-000. Para **Vice Presidente**: ELSA RUNGE, argentina, solteira, maior, profissão aposentada, CPF 369.223.749-9, RG 1.766.598, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, na Estrada Jaguarundi, s/n, Saída para Alto Santa Fé, CEP 85.930-000. Para **Secretária**: SORAIA TATIANE SOMMERFELD, brasileira, casada, maior, profissão do lar, CPF 010.075.159-88, RG 6.344.441-3, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, na Avenida Horizontina, nº298, chácara 126, CEP 85.930-000. Para **Vice Secretário**: LEVINO EDEMAR KORT, brasileiro, capaz, maior, profissão pastor, CPF 195.366.079-72, RG 5.811.931-8, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, na Rua Estrela da Manhã, nº847, bairro centro, CEP 85.930-000. Para **Tesoureira**: SUSANA ELISA ASMANN KRÜGER, argentina, casada, maior, profissão do lar, CPF 010.446.439-94, RG V441364-R, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, na Estrada Jaguarundi, s/n, Saída para Alto Santa Fé, CEP 85.930-000. Para **Vice Tesoureira**: NOELI TOEBE FROELINH, brasileira, casada, maior, profissão do lar, CPF 663.050.479-87, RG: 4.612.005-1, residente e domiciliado na Linha São João,

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora

JAQUELINE REISNER
Escritora Jurídica

Chal Cândido Rondon

Estrada Jaguarundi, saída p/

Alto Santa Fé, s/n

85930-000, Nova Santa Rosa, PR

(45) 3253 1333

larbelem.missao@gmail.com

/larbelemsociedadebeneficente

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

Distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo/PR, CEP: 85.900-Para membros do **Conselho Fiscal**: 1- ARMANDO SOMMERFELD, brasileiro, casado, maior, profissão aposentado, CPF 283.179.639-34, RG 1.313.943-1, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, na Avenida Horizontina, nº18, bairro Centro, CEP 85.930.000. 2- DAFIT FROELINH, brasileiro, casado, maior, profissão agricultor, CPF 718.138.709-00, RG 5.328.976-2, residente e domiciliado na cidade de Toledo Estado do Paraná, na Linha São João, s/n, Distrito de Novo Sarandi, CEP 85.900-000. 3- JAIME SOMMERFELD, brasileiro, casado, maior, profissão funcionário público, CPF 005.196.889-45, RG 5.850,596-0, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, na Avenida Horizontina, nº298, chácara 126, CEP 85.930-000. O Presidente a seguir, comunicou que os membros eleitos nesta assembleia tomarão posse a partir de 01/01/2022. E, como ninguém mais fizesse uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi feita a leitura da presente ata e a submetida à apreciação dos associados, que a aprovaram por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, para constar, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, Secretária Soraia Sommerfeld e pelo Presidente.

Nova Santa Rosa, PR, 08 de dezembro de 2021.



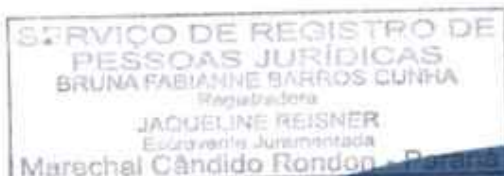
CHRISTOPH KRÜGER

Presidente



SORAIA SOMMERFELD

Secretária



Estrada Jaguarandi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR

(45) 3253 1333

larbelem.missao@gmail.com

/larbelemsociedadebeneficente

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed.Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone: (45) 99919-9279
Seio nº 1512MkVqdNEeozN3a vTcazmmv
Consulte em
<https://seios.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0065844
REGISTRADO Nº 0017478 - AV: 05
LIVRO A-102 - FCLHA 216/220
10 de dezembro de 2024

Daiane Reisner Schafer
Escrevente Juramentada



**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
BIRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Escrevente Juramentada

JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Senhora Arlete Mara Gross Schneider, **ATESTA** para os devidos fins, que a contratada **SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob n.º 76.883.370/0003-48**, estabelecida na Avenida Horizontina, n.º 2010, Centro, Município de Nova Santa Rosa – PR, CEP: 85.930-000, Telefone para Contato n.º (45) 3253-1537 / (45) 99849-9454, e-mail: elinessk@hotmail.com, neste ato representada pelo presidente o Senhor Christoph Kruger, Portador do RG n.º 4.494.614-9 e do CPF n.º 025.964.519-21, residente no Município de Nova Santa Rosa – PR, é prestadora de serviços contratada pelos seguintes instrumentos:

- **CONTRATO N.º 2023223/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 082/2023, Processo LC n.º 261 – Homologado em 07/11/2023.** (vigente)
- **CONTRATO N.º 2022249/2022, Pregão Eletrônico p/ fins de Registro de Preços n.º 154/2021, Processo LC n.º 287 – Homologado em 09/12/2021.** (encerrada)
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 278/2021** Pregão Eletrônico p/fins de Registro de Pregos n.º 154/2021 Processo LC n.º 287 - Homologado em 09/12/2021. (encerrada)
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 202/2020** Pregão Eletrônico p/ fins de Registro de Pregos n.º 120/2020 Processo LC n.º 240 - Homologado em 28/12/2020. (ata encerrada)

Objeto : Contratação de empresa (entidade) para futura e eventual prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos em caráter emergencial com avaliação técnica da equipe multidisciplinar da Secretaria de Assistência Social.

Assim sendo atesto que a contratada executou os contratos e executa em conformidade com o solicitado atendendo aos objetivos e prazos determinados, no que tange o quantitativo solicitado pela Secretaria de Assistência social.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, PR, 08 de Julho de 2024.

Arlete Mara Gross Schneider
Secretária Municipal de Assistência Social

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.883.370/0003-48 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2002
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DOS IDOSOS EMANUEL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV HORIZONTAL	NÚMERO 2010	COMPLEMENTO *****
CEP 85.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA ROSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 2531-537	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Autenticidade : 5ZTJ4XS74JMXMH92EH(verificado em : 10/07/2024 10:50)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **14:58:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
 TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
 ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM – inscrita no CNPJ sob n.º 76.883.370/0003-48, com sede Avenida Horizontina, n.º 2010, Centro, no Município de Nova Santa Rosa, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Marechal Cândido Rondon, 09 de julho de 2024.



Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
 CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON



441

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0001053199-29

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM
Nome Fantasia: LAR DOS IDOSOS EMANUEL CPF/CNPJ: 76.883.370/0003-48 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8711/5-02 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS Logradouro: AVENIDA HORIZONTAL Número: 2010 Bairro: BERLIM Município: NOVA SANTA ROSA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 1.796,00 m ² Área Vistoriada: 1.796,00 m ² Ocupação: H-2 - LOCAL ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS Capacidade de Público: 450 PESSOAS Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 30 de Agosto de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



LAR DOS IDOSOS EMANUEL

DECLARAÇÃO DE HABILITADA PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS GRAU III DE DEPENDÊNCIA

PROPONENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM/LAR DOS IDOSOS EMANUEL

ENDEREÇO: AV. HORIZONTINA, 2010, CENTRO, CEP 85.930-000, NOVA SANTA ROSA – PR

CNPJ/MF: 76.883.370/0003-48

FONE: 45 3253 2261 ou 45 9 9806 5661

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de INEXIGIBILIDADE, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que a empresa/entidade esta habilitada para o atendimento de pessoas idosas em grau III de dependência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Rosa – PR, 08 de julho de 2024.

Christoph Krüger
Função/Cargo: Presidente
CPF 025.964.519-21 RG 4.494.614-9



LAR DOS IDOSOS EMANUEL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM/LAR DOS IDOSOS EMANUEL

ENDEREÇO: AV. HORIZONTINA, 2010, CENTRO, CEP 85.930-000, NOVA SANTA ROSA – PR

CNPJ/MF: 76.883.370/0003-48

FONE: 45 3253 2261 ou 45 9 9806 5661

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de INEXIGIBILIDADE, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Rosa – PR, 08 de julho de 2024.

Christoph Krüger
Função/Cargo: Presidente
CPF 025.964.519-21 RG 4.494.614-9

Autenticidade : 5ZTJ4XS74JMXMH92EH(verificado em : 10/07/2024 10:50)



LAR DOS IDOSOS EMANUEL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO

PROPONENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM/LAR DOS IDOSOS EMANUEL

ENDEREÇO: AV. HORIZONTINA, 2010, CENTRO, CEP 85.930-000, NOVA SANTA ROSA – PR

CNPJ/MF: 76.883.370/0003-48

FONE: 45 3253 2261 ou 45 9 9806 5661

Declaramos para os devidos fins de direito que não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes públicos vinculados ao Poder Executivo do Município de Toledo/PR e com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação, com vista aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 7º, III, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Rosa – PR, 08 de julho de 2024.

Christoph Krüger
Função/Cargo: Presidente
CPF 025.964.519-21 RG 4.494.614-9



LAR DOS IDOSOS EMANUEL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM/LAR DOS IDOSOS EMANUEL

ENDEREÇO: AV. HORIZONTALINA, 2010, CENTRO, CEP 85.930-000, NOVA SANTA ROSA – PR

CNPJ/MF: 76.883.370/0003-48

FONE: 45 3253 2261 ou 45 9 9806 5661

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de INEXIGIBILIDADE, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Rosa – PR, 08 de julho de 2024.

Christoph Krüger
Função/Cargo: Presidente
CPF 025.964.519-21 RG 4.494.614-9

Av. Horizontalina, 2010 – CEP: 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR – Contato: (45) 3253 2261 ou (45) 9 9806 5661
e-mail: laremanueladm@hotmail.com – CNPJ: 76.883.370/0003-48 – INSC. EST. Isento



LAR DOS IDOSOS EMANUEL

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021.

PROPONENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM/LAR DOS IDOSOS EMANUEL

ENDEREÇO: AV. HORIZONTALINA, 2010, CENTRO, CEP 85.930-000, NOVA SANTA ROSA – PR

CNPJ/MF: 76.883.370/0003-48

FONE: 45 3253 2261 ou 45 9 9806 5661

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de INEXIGIBILIDADE, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que a empresa/entidade cumpre com todas as exigências da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 502, de 27 de maio de 2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Rosa – PR, 08 de julho de 2024.

Christoph Krüger
Função/Cargo: Presidente
CPF 025.964.519-21 RG 4.494.614-9

Autenticidade : 5ZTJ4XS74JMXMH92EH(verificado em : 10/07/2024 10:50)

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELÉM**

CNPJ Nº 76.883.370/0001-86

Aprovado em AGE conforme ATA nº 87/2023.

PREÂMBULO

A Sociedade Beneficente Lar Belém é uma associação civil, de caráter beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, com atuação na área da assistência social através do atendimento a idosos, fundada em 06/01/1973, com autonomia jurídica própria, constituída por membros integrantes da Igreja Sociedade de Cristo, CNPJ 75.947.085/0001-19, com Estatuto Social atual devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, sob o nº 164, em 06 de junho de 2011, Livro B, APJ94, Averbação nº 40, com sede em Nova Santa Rosa, no Estado do Paraná, mantenedora do Lar dos Idosos Emanuel, sendo a Associação inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.883.370/0001-86. Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 01/09/2023, que deu forma às alterações sugeridas e discutidas em Plenário, a presente Alteração e Consolidação do Estatuto Social da SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELÉM, se dá nos termos abaixo transcritos.

ESTATUTO DA SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELÉM

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Art. 1º. A Sociedade Beneficente Lar Belém, fundada em 06/01/1973, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, com atuação na assistência social, constituída na forma de associação, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade Beneficente Lar Belém para sua identificação doravante será denominada simplesmente associação.

Art. 2º. A associação tem sede e foro no Lote rural nº 88 e 89A Estrada Jaguarundi, Zona Rural, Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, CEP: 85930-000 podendo alterá-lo por deliberação da Assembleia Geral.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Maracá Cândia Rondon - Estado do Paraná

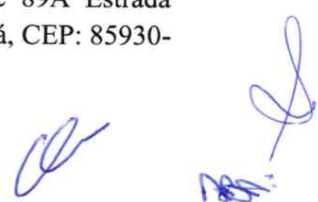
CRUNA FABIANNE BARROS CUNHA


Registradora


JACQUELINE REISNER

Escrevente Juramentada

Maracá Cândia Rondon - Estado do Paraná



 Estrada Jaguarundi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR

 larbelem.missao@gmail.com

 /larbelemsociedadebeneficente

 (45) 3253 1333

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

Art. 3º. A associação tem como objetivos o desenvolvimento de atividades de relevância pública e social, tendo por finalidade prestar Serviços, Programas ou Projetos de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e, para tanto, poderá:

- a. Manter instituição de longa permanência para pessoas idosas de ambos os sexos, prestando, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, acolhimento de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a legislação e em especial o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003.
- b. Mediante decisão de sua diretoria estatutária, desenvolver quaisquer ações socioassistenciais nos termos da legislação vigente, devendo estas serem previamente inscritas nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social.


PARÁGRAFO ÚNICO: Ao atuar na Assistência Social, a instituição executará serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, devendo:


- I. Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado.
- II. Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.
- III. Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e, no caso de acolhimento em ILPI, de caráter socioassistencial, deverá respeitar o limite estabelecido no Art. 35, §2º do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003.
- IV. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 4º. A fim de cumprir com suas finalidades, a associação poderá:

- I. Criar, denominar, modificar, dirigir, administrar e cessar atividades de setores, órgãos, mantidas ou departamentos que julgar conveniente, de acordo com os dispositivos deste Estatuto e a legislação vigente, podendo ainda, congrega, desmembrar, incorporar, fusonar, orientar, assessorar e dirigir instituições congêneres.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
 Cordeiro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná
ERLINA FABIANNE BARROS CUNHA
 Registradora
JAQUELINE REISNER
 Escrevente Juramentada
 Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

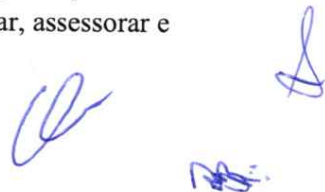
 Estrada Jaguarandi, saída p/
 Alto Santa Fé, s/n
 85930-000, Nova Santa Rosa, PR

 (45) 3253 1333

 larbelem.missao@gmail.com

 /larbelemsociedadebeneficente

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento



- II. Promover a captação de recursos junto à comunidade em geral, para viabilização dos objetivos institucionais, assim como pela venda de seus serviços vinculados a suas atividades fins.
- III. Prestar atividades meio através seus bens e serviços como instrumento captador de recursos para aplicação em suas finalidades estatutárias.
- IV. Celebrar contratos e/ou termos de parceria de prestação de serviços com entidades congêneres ou governamentais com vistas ao desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 5º. No cumprimento de seus fins e observando o princípio da universalidade, a associação prestará atendimento sem discriminação de sexo, raça, credo religioso, político e condição social em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades, a associação poderá criar e manter, em todo o território nacional, tantas unidades de prestação de serviços, quanto se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo presente Estatuto e por Regimentos Internos específicos. É mantida da associação a seguinte unidade:

- I. LAR DOS IDOSOS EMANUEL, com sede na Avenida Horizontina, nº 2010, Centro, Nova Santa Rosa, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.883.370/0003-48, com atividades instituição de longa permanência para idosos, conforme previsto no inciso II do artigo 3º, deste estatuto.

PARÁGRAFO 1º: A mantida será regida pelo presente estatuto e por regimentos próprios, desde que não contrarie as disposições estatutárias.

PARÁGRAFO 2º: A qualquer momento mediante proposição da Diretoria, poderão ser criadas novas mantidas ou ser encerradas as existentes.

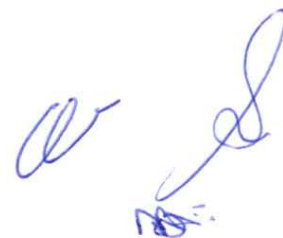
PARÁGRAFO 3º: A mantida será administrada por um diretor administrativo, cargo celetista não estatutário, contratado pela Diretoria, por tempo indeterminado, sendo avaliado seu desempenho periodicamente a critério da Diretoria.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Maracá Candido Rondon Estado do Paraná
ERUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora

JAQUELINE REISNER

Escrevente Juramentada

Maracá Candido Rondon Estado do Paraná



📍 Estrada Jaguarandi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR

✉ larbelem.missao@gmail.com

📘 /larbelemsociedadebeneficente

☎ (45) 3253 1333

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Seção I - Disposições Iniciais

Art. 7º. A associação é composta e administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

PARÁGRAFO ÚNICO: A diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 8º. A associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título aos associados, diretores eleitos, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Seção II - Da Assembleia Geral

Art. 9º. A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e será constituído por todos os associados em dia com suas obrigações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada associado terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração, podendo as pessoas jurídicas indicar por escrito o seu representante nas Assembleias.

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena de dezembro em dia, hora e local que a Diretoria convocar, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, quando convocada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos seus associados, ou pela Diretoria.

Art. 11. A convocação da Assembleia Geral poderá ser feita por e-mail, aviso pessoal por escrito ou pela imprensa, esta última forma quando a Diretoria entender da dificuldade de comunicar a todos os associados, com antecedência mínima de 05(cinco) dias e instalar-se-á em primeira convocação com o comparecimento da maioria simples dos associados ou em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de associados.





Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
 Comissão de Meritório Roraima - Estado do Pará
ERUNA FABIANNE BARROS CUNHA
 Registradora


JAQUELINE REISNER


Escritório Juramentada

Mercechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

 Estrada Jaguarandi, saída p/
 Alto Santa Fé, s/n
 85930-000, Nova Santa Rosa, PR

 larbelem.missao@gmail.com

 /larbelemsociedadebeneficente

 (45) 3253 1333

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

PARÁGRAFO 1º: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação em exercício e secretariado pelo Secretário ou por alguém designado pelo Presidente.

PARÁGRAFO 2º: A Assembleia Geral, bem como as reuniões dos órgãos estatutários, poderá ser realizada nas modalidades:

- I. **Presencial:** os associados poderão participar e/ou votar somente presencialmente, no local físico da realização do conclave;
- II. **Semipresencial:** os associados poderão participar e/ou votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância;
- III. **Virtual:** os associados somente poderão participar e votar à distância, caso em que o conclave não será realizado em nenhum local físico.

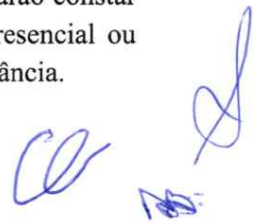
PARÁGRAFO 3º: Sempre que a Assembleia Geral ou a reunião for realizada nas modalidades semipresencial ou virtual, será realizada nos termos da legislação e o instrumento de convocação deverá informar, em destaque, a modalidade em que irá ocorrer e deverá constar de forma resumida no anúncio de convocação a plataforma digital a ser utilizada, que será gratuita e de amplo acesso, além de garantir segurança, confiabilidade e transparência com efetivo registro de presenças dos associados efetivos.

PARÁGRAFO 4º: Para todos os fins legais, as reuniões e assembleias virtuais serão consideradas como realizadas na sede da Associação.

PARÁGRAFO 5º: Para todos os efeitos legais considerar-se-ão presentes na reunião ou assembleia semipresencial ou virtual, conforme o caso, os associados:

- I. que a ela compareçam ou que nela se façam representar fisicamente;
- II. que registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Associação.

PARÁGRAFO 6º: Os livros aplicáveis e a ata da respectiva reunião ou assembleia semipresencial ou virtual poderão ser assinados isoladamente pelo presidente e secretário da mesa, que certificarão em tais documentos os associados presentes, declararão que foram atendidos todos os requisitos para a sua realização e farão constar no documento a informação de que o conclave foi na modalidade semipresencial ou virtual e a forma pela qual foram permitidas a participação e a votação à distância.



Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca do Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

ERUNA FABIANNE BARROS CUNHA

Registradora

JAQUELINE REISNER

Escrevente Juramentada

Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

📍 Estrada Jaguarandi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR

✉ larbelem.missao@gmail.com

📘 /larbelemsociedadebeneficente

☎ (45) 3253 1333

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

PARÁGRAFO 7º: Quando a ata do conclave não for elaborada em documento físico, as assinaturas deverão ser feitas com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica e deverão ser assegurados meios para que possa ser impressa em papel, de forma legível e a qualquer momento, por quaisquer associados.

PARÁGRAFO 8º: A Associação deverá manter arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia semipresencial ou virtual, bem como a gravação integral dela, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, salvos os casos que o estatuto ressalvar.

Art. 13. Competem à Assembleia Geral as seguintes atribuições:

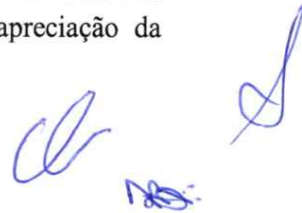
- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal.
- II. Apreciar e aprovar os relatórios, as demonstrações contábeis e financeiras e as prestações de contas da Diretoria, após o pronunciamento do Conselho Fiscal.
- III. Decidir sobre a extinção da associação e a destinação do patrimônio remanescente.
- IV. Deliberar sobre a reforma de seu Estatuto e de suas adaptações às novas legislações e demandas dos Poderes Públicos, em conformidade com o Art. 30 deste estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 14. O Conselho Fiscal será composto de três membros, com mandato de três anos, eleitos pela Assembleia Geral podendo ser reeleitos.

Art. 15. Compete ao Conselho Fiscal, examinar as demonstrações contábeis e as prestações de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito para apreciação da Assembleia Geral.



Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Maracá, Cãndido Rondon - Estado do Pará


DRUMA FABIANNE BARROS CUNHA


Registradora


JACQUELINE REISNER

Escrevente Juramentada

Maracá, Cãndido Rondon - Estado do Pará

 Estrada Jaguarandi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR

 larbelem.missao@gmail.com

 /larbelemsociedadebeneficente

 (45) 3253 1333

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

PARÁGRAFO 1º: Em caso de vacância permanente, os membros remanescentes do Conselho elegerão novo membro para assumir o posto, até o término do respectivo mandato, devendo ser lavrado registro em Ata.

PARÁGRAFO 2º: O Conselho se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Seção IV - Da Diretoria

Art. 16. A Diretoria é órgão executivo de direção e administração da associação, sendo composta pelos seguintes cargos:

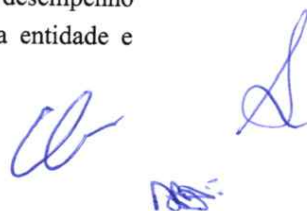
- I. Presidente.
- II. Vice - Presidente
- III. Secretário.
- IV. Vice - Secretário
- V. Tesoureiro.
- VI. Vice - Tesoureiro

Art. 17. O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos sem quaisquer restrições.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da Diretoria não poderão acumular cargo de Conselheiro Fiscal e vice-versa.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I. Elaborar os regimentos internos da associação e das unidades que a integram.
- II. Apresentar, à Assembleia Geral os relatórios, as demonstrações contábeis e prestação de contas do exercício anteriores.
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral.
- IV. Administrar todos os serviços relativos às atividades da associação.
- V. Realizar todas as finalidades sociais da associação.
- VI. Propor a criação de órgãos internos que julgar necessário para o bom desempenho da gestão, delegar poderes para a consecução das finalidades da entidade e contratar serviços de terceiros para auxiliar a administração.




Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Maricá/Rondon - Estado do Pará

ERUNA FABIANNIE BARROS CUNHA
Registradora


JAQUELINE REISNER

Escrevente Juramentada

Maricá/Rondon - Estado do Pará

 Estrada Jaguarandi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR

 (45) 3253 1333

 larbelem.missao@gmail.com

 /larbelemsociedadebeneficente

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I. Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas relações dela com terceiros, podendo outorgar procuração pública para fins específicos.
- II. Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, inclusive assinando todo e qualquer contrato com órgão público ou entes privados.
- III. Juntamente com o Tesoureiro, assinar cheques, ordens de pagamento, contratos, financiamentos e empréstimos bancários, representar a associação perante qualquer instituição financeira e bancária, seja privada ou pública, inclusive operação de empréstimos, financiamentos e outras avenças com o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros bancos oficiais, e quaisquer documentos que acarretam responsabilidades da associação, bem como os balanços, balancetes e demais demonstrações financeiras, podendo outorgar procuração pública para representá-lo.
- IV. Preparar anualmente a Assembleia Geral, o relatório e a prestação de contas.
- V. Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, sendo que nas deliberações da Diretoria, exercerá o voto de desempate.
- VI. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, e da Diretoria, bem como o Regimento Interno.

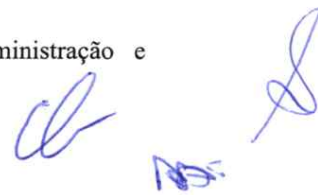
PARÁGRAFO 1º: O Presidente poderá, através de procuração pública, delegar as atribuições contidas no inciso III do presente artigo, ao Diretor Administrativo de cada unidade mantida da associação.

PARÁGRAFO 2º: Compete ao Vice - Presidente:

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas em todas as suas atribuições conforme o presente estatuto.
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, ou convocação de uma Assembleia Geral para substituição.
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração à instituição e ao Presidente.

Art. 20. Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria, do Conselho de Administração e Assembleias Gerais.





Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Maracá/Rondonópolis - Estado do Pará
ERLINA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora

JAQUELINE REISNER

Escrevente Juramentada

Maracá/Rondonópolis - Estado do Pará

 Estrada Jaguarandi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR

 larbelem.missao@gmail.com

 /larbelemsociedadebeneficente

 (45) 3253 1333

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

- II. Encarregar-se da correspondência da associação.
- III. Dirigir os serviços da secretaria e organizá-la.
- IV. Coligir dados para os relatórios anuais da Diretoria.
- V. Auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete ao Vice - Secretário:

- I. Substituir o Secretário em seus impedimentos ou faltas em todas as suas atribuições conforme o presente estatuto.
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, ou convocação de uma Assembleia Geral para substituição.
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração à instituição e ao Secretário.

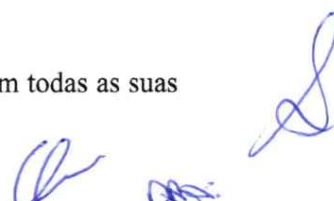
Art. 21. Compete ao Tesoureiro:

- I. Zelar pela escrituração contábil do movimento financeiro, apresentar balanços anuais e balancetes mensais das receitas e despesas.
- II. Organizar a escrituração contábil sob a responsabilidade técnica de profissional contábil habilitado e mantê-la em dia.
- III. Organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembleia Geral e aos órgãos governamentais quando de convênio.
- IV. Assinar juntamente com o Presidente os cheques, obrigações de ordem financeira e demais documentos conforme incisos III, do Art. 19 deste estatuto.
- V. Receber mensalidades, realizar cobranças e dar recibos de quitação de débitos.
- VI. Comunicar à Diretoria os nomes dos associados em débito para a com a associação.
- VII. Manter sob sua direta responsabilidade, o caixa, assim como todo o serviço contábil e tesouraria da associação.

PARÁGRAFO 1º: As tarefas mencionadas nos incisos II e VII poderão ser desempenhadas diretamente ou por intermédio de profissional legalmente habilitado.

PARÁGRAFO 2º: Compete ao Vice - Tesoureiro:

- I. Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos ou faltas em todas as suas atribuições conforme o presente estatuto.




Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Maracá/Rondon - Estado do Pará
ERUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora

JACQUELINE REISNER

Escritura Juramentada

Maracá/Rondon - Estado do Pará

 Estrada Jaguarandi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR

 larbelem.missao@gmail.com

 /larbelemsociedadebeneficente

 (45) 3253 1333

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, ou convocação de uma Assembleia Geral para substituição.

III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração à instituição e ao Tesoureiro.

Art. 22. Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da associação, mas responderão solidariamente e ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos não outorgados neste Estatuto, por excesso de poderes, atos ilícitos, ou ainda por procedimentos dolosos em violação à lei ou a este Estatuto.

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á cada seis meses ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Art. 24. Ocorrendo vaga de cargo na Diretoria assumirá o vice e por convocação da Diretoria, poderá ser convocada uma assembleia extraordinária para eleger o membro do cargo vago.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, SUAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES.

Art. 25. Poderão ser associados da Sociedade Beneficente Lar Belém pessoas de ambos os sexos, civilmente capazes, membros ou não da Igreja Sociedade de Cristo e que estejam interessadas na realização dos objetivos da entidade.

Art. 26. A associação terá as seguintes categorias de associados:

- I. **Fundadores:** os que fundaram a associação e tomaram parte na reunião de fundação e escolha da primeira Diretoria.
- II. **Contribuintes:** aqueles que se proponham a contribuir pecuniariamente para a manutenção da associação.
- III. **Beneméritos:** aqueles que prestarem serviços de relevância a associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nomeação de associado Benemérito se dará por indicação da Diretoria ad referendum da Assembleia Extraordinária.

Art. 27. Todos os associados sem distinção de categoria, desde que em dia com suas obrigações sociais, terão direito a:

- I. Votar e ser votado para os cargos, Fiscal e Diretoria.





Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
 Comarca de Maracá/Rondon, Estado do Pará
CRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
 Registradora


JAQUELINE REISNER

Escritoria Juramentada

Marechal Cândido Pondon - Estado do Pará

 Estrada Jaguarandi, saída p/
 Alto Santa Fé, s/n
 85930-000, Nova Santa Rosa, PR

 (45) 3253 1333

 larbelem.missao@gmail.com

 /larbelemsociedadebeneficente

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

- II. Propor a Diretoria a Admissão de qualquer novo membro que queira integrar a associação.
- III. Recorrer à Assembleia Geral dos atos e decisões da Diretoria e Fiscal que contrariem o presente Estatuto.
- IV. Convocar a Assembleia Geral, para apreciar ato da Diretoria ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento subscrito, por no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 28. São deveres dos associados:

- I. Zelar pelo interesse social e pugnar pelo engrandecimento da entidade.
- II. Prestar inteira obediência ao Estatuto e as deliberações dos órgãos da administração.
- III. Prestar serviços gratuitamente à associação.

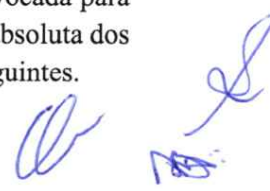
Art. 29. Perderão os direitos de associados:

- I. Aqueles que contraírem compromissos para a associação e não solverem dentro do prazo previsto, depois de notificados pela Diretoria.
- II. Aqueles que procederem de modo ofensivo à Diretoria, e Fiscal, ou a qualquer um de seus membros, dentro do recinto social, em reunião ou em eventos oficiais organizados pela associação e suas unidades mantidas.
- III. Aquele que de qualquer forma contribuir para a degradação ou descrédito da associação.
- IV. Aqueles que ao longo do tempo se mostrar desinteressados ou pouco participativos em relação aos objetivos e as atividades desenvolvidas pela associação, conforme análise e decisão da Diretoria.


CAPÍTULO IV

DA REFORMA DO ESTATUTO.

Art. 30. O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação de no mínimo dois terços dos associados presentes a Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos com a presença de um quinto nas convocações seguintes.




Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
 Companhia do Mercantil Cândido Rondon Estado do Paraná
LETICIA FABIANNIE BARROS CUNHA
 Registradora
JAQUELINE REISVATER
 Escrevente Juramentada
 Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

 Estrada Jaguarandi, saída p/
 Alto Santa Fé, s/n
 85930-000, Nova Santa Rosa, PR

 larbelem.missao@gmail.com

 /larbelemsociedadebeneficente

 (45) 3253 1333

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS.

Art. 31. O patrimônio da associação é constituído por todos os bens móveis, imóveis de sua propriedade ou posse e por todos que vier a adquirir, assim como todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

PARÁGRAFO 1º: A associação poderá ainda ser depositária ou comodataria de qualquer espécie de bens.

PARÁGRAFO 2º: O patrimônio da associação e os bens de que for depositária ou comodataria somente poderão ser utilizados na realização de seus objetivos estatutários.

PARÁGRAFO 3º: No caso de venda ou doação de patrimônio, integral ou fracionada, será necessária a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, mediante os votos favoráveis de pelo menos 3/4 (três quartos) dos associados presentes.

Art. 32. Os recursos econômico-financeiros da associação serão provenientes de:

- I. Valores de recursos públicos por eventuais termos de parceria, auxílios, doações, contribuições e outras verbas de entes públicos, e de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras.
- II. Doações ou legados de pessoas físicas e ou jurídicas, nacionais ou internacionais.
- III. Usufruto de bens que lhes forem conferidos.
- IV. Rendimentos de aplicações financeiras, juros bancários, aluguéis e outras receitas de capital.
- V. Contribuição de seus associados.
- VI. Receitas oriundas de prestação de serviços dentro de seus objetivos e finalidades.
- VII. Resultado auferido na atividade agrícola, pecuária e da oficina de marcenaria de propriedade da associação ou qualquer outro uso de estrutura.
- VIII. Direitos sobre obras culturais, didáticas e artísticas, de autoria de seus associados.
- IX. Outras receitas de serviços de atividades meios.
- X. Receitas eventuais de fonte lícita.



Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Maracá/Rondon - Estado do Pará

CRUNA FABIANNE BARROS CUNHA

Registradora

JAQUELINE REISNER

Escritório Juramentada

Maracá/Rondon - Estado do Pará



Estrada Jaguarandi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR



(45) 3253 1333



larbelem.missao@gmail.com



/larbelemsociedadebeneficente

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

Art. 33. Os recursos recebidos por eventuais termos de pareceria, auxílios, contribuições, doações e outras verbas de entes públicos, bem como os recursos provenientes de contratos ou parcerias, destinados a fim específico, deverão ser aplicados nas finalidades a que estejam vinculados e em conformidade com o estatuto.

Art. 34. A associação não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

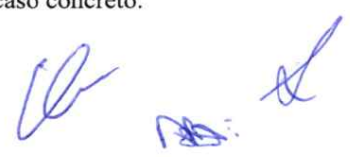
Art. 35. A associação aplica o seu eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e dentro do território nacional.

Art. 36. A associação mantém escrituração contábil em livros revestidos de formalidades legais que asseguram sua exatidão, conforme o ordenamento jurídico vigente, devidamente assinado por profissional competente, obedecendo aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e de acordo com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 37. A Associação pode adquirir e alienar, a qualquer título, todos os bens móveis e imóveis necessários à realização de seus fins, contrair obrigações, bem como exercer prestação remunerada de serviços visando aplicação direta em suas finalidades.

Art. 38. No que diz respeito aos recursos recebidos por eventuais termos de pareceria, auxílios, contribuições, doações e outras verbas de entes públicos, a prestação de contas da associação observará no mínimo:

- I. Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
- II. Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras e contábeis da associação incluindo as certidões negativas de débito junto a Receita Federal do Brasil, Previdência Social e Caixa Econômica Federal (FGTS), colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parcerias, que será sempre conforme determinação da legislação vigente.
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina a legislação vigente e aplicada ao caso concreto.



Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca do Matrochal Cândido Rondon - Estado do Paraná
ERUNA FABIANNE BARROS CINHA
Registradora

JACQUELINE REISNER

Escrevente Juramentada

Marcial Cândido Rondon - Estado do Paraná

📍 Estrada Jaguarandi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR

☎️ (45) 3253 1333

✉️ larbelem.missao@gmail.com

📘 /larbelemsociedadebeneficente

📄 CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 39. A duração da associação é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por sua Diretoria, mediante a aprovação de, no mínimo 3/4 (três quartos) dos associados presentes.

Art. 40. Em caso de dissolução ou extinção da associação, caberá à Assembleia Geral, excepcionalmente convocada para este fim, deliberar sobre o destino do patrimônio líquido remanescente, respeitadas as doações condicionais.

PARÁGRAFO 1º. Dissolvida ou extinta a associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade beneficente certificada, dotada de personalidade jurídica, que atenda ao regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com sede e atividades preponderantes no Estado do Paraná, preferencialmente no município de origem ou a uma entidade pública.

PARÁGRAFO 2º: No caso de dissolução da associação é vedada, sob qualquer hipótese, a restituição das contribuições eventualmente efetuadas pelos associados.

CAPÍTULO VII

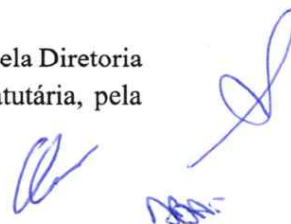
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 41. O exercício financeiro da entidade coincidirá com o ano civil, e as demonstrações contábeis serão emitidas à época, e pelos períodos determinados pela legislação vigente.

Art. 42. Os associados não serão responsáveis, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações que, expressa ou tacitamente, forem contraídas em nome da associação pelos seus representantes legais.

Art. 43. A associação não remunerará nem concederá vantagens ou benefícios a seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 44. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou, em casos especiais, por proposta dela ou de associados na forma estatutária, pela



Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca do Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

ERUNA FABIANNE BARROS CUNHA

Registradora

JAQUELINE REISER

Escrevente Juramentada

Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

📍 Estrada Jaguarandi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR

☎️ (45) 3253 1333

✉️ larbelem.missao@gmail.com

📘 //larbelemsociedadebeneficente

📄 CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

Assembleia Geral, sempre em consonância com Código Civil e com a Legislação aplicável.

Art. 45. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Santa Rosa, estado do Paraná para a resolução de controvérsias ou dúvidas entre os associados e a associação e para dirimir quaisquer dúvidas deste Estatuto.

Art. 45. O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva comarca a que pertence à associação.

Nova Santa Rosa/PR, 01 de setembro de 2023.



CHRISTOPH KRÜGER

Presidente



SORAIA TATIANE SOMMERFELD

Secretária

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA ROSA-PR
CARTÓRIO FISCHER
Armando Fischer - Tabelião / Dulcir Cláudia Fischer e Lillian Fischer Müller - Tabeliãs Substitutas
Av. Santo Cristo, 770, Centro, 85930-000, Tel: (45) 3253-1246 / (45) 99984-0331, Email: cartoriofischer@gmail.com

Selo nº 5FTN1XGc-fbMZjQqixham1204q.
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CHRISTOPH KRUGER e SORAIA TATIANE SOMMERFELD. *0001* 266476* Dou fé.

Nova Santa Rosa-Paraná, 29 de setembro de 2023 - 14:09:44
Em Testº da Verdade

Maiara Silva

Armando Fischer - Tabelião Dulcir Cláudia Fischer-Tab. Sub.
 Lillian Fischer Müller-Tab. Sub. Maiara Schaene da Silva-Esc.



Nelson Bodo A.

Débora B. M. Andrezza

OAB/RS nº 117684

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

ERUNA FABIANNE BARROS CUNHA

Registradora

JAQUELINE REISNER

Escrevente Juramentada

Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

Estrada Jaguarandi, saída p/
Alto Santa Fé, s/n
85930-000, Nova Santa Rosa, PR

(45) 3253 1333

larbelem.missao@gmail.com

/larbelemsociedadebeneficente

CNPJ: 76883370/0001-86 / Insc. Estadual: Isento

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed.Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone: (45) 2031-1225
Selo nº SFTD1he9vn42beOQwCEo1512q
Consulte em
<https://selos.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0069871
REGISTRADO Nº 0007478 - AV: 07
LIVRO A-112 - FOLHA 288/288
03 de outubro de 2023

Jaqueline Reisner
Registradora Substituta



Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná
ERUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná



LAR DOS IDOSOS EMANUEL

ANEXO V

FICHA CADASTRAL DA INSTITUIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO / PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/ Razão Social/ Mantenedora: SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM

Nome Fantasia: LAR DOS IDOSOS EMANUEL

CNPJ nº: 76.883.370/0003-48

Data de Fundação: 06/01/1973

Início de Funcionamento: 24/09/2005

Nome do Proprietário/ Responsável Legal: CHRISTOPH KRÜGER

Nome do Responsável Técnico/ Formação: ELINE SCHMIDTKE / ASSISTENTE SOCIAL

Endereço completo: AV. HORIZONTALINA, 2010, CENTRO, CEP 85.930-000, NOVA SANTA ROSA – PR.

Endereço - Ponto de Referência: EM FRENTE AGROVET/FUNDOS ACADEMIA ONE LIFE

Telefones de Contato: 45 3253 2261/45 9 9806 5661

E-mail: laremanueladm@hotmail.com

2 – CATEGORIA

() PRIVADAS SEM FINALIDADE LUCRATIVA: São instituições mantidas por organizações não governamentais, Pessoas Jurídicas de Direito Privado.

() PRIVADAS COM FINALIDADE LUCRATIVA: São instituições, Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos.

3 – TIPO DE IMÓVEL

() Próprio

() Cedido

() Alugado

4 – PORTE DA ENTIDADE POR CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

() Instituição de pequeno porte: até 15 vagas

() Instituição de médio porte: de 16 a 49 vagas

() Instituição de grande porte: de 50 vagas ou mais

5 – ESTRUTURA FÍSICA DA INSTITUIÇÃO

Características das instalações físicas; estado de conservação; ventilação; iluminação; higiene e acessibilidade:

INFRAESTRUTURA

Av. Horizontalina, 2010 – CEP: 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR – Contato: (45) 3253 2261 ou (45) 9 9806 5661

e-mail: laremanueladm@hotmail.com – CNPJ: 76.883.370/0003-48 – INSC. EST. Isento

LAR DOS IDOSOS EMANUEL

O Lar dos Idosos Emanuel é dividido em três Alas, onde estão localizados os dormitórios além das áreas de acesso comum. A entidade possui estrutura física em condições de atendimento de acordo com as necessidades dos usuários atendidos e em conformidade com o Estatuto do Idoso e com as determinações da RDC nº502, de 27 de maio de 2021. Atualmente tem capacidade física para atender aproximadamente 52 pessoas idosas.

- **Ala I – Dormitório Feminino**

Estão disponíveis quatro quartos com capacidade para até três leitos e quatro quartos com capacidade para até dois leitos. Também está localizado a sala de estar dos colaboradores e o posto de enfermagem.

- **Ala II – Dormitório Misto**

Estão disponíveis quatro quartos, destes, um é ocupado pela equipe multidisciplinar, um pelos idosos mais fragilizados, um por homens e o outro por um casal. A variação da utilização dos quartos vai de acordo com a demanda.

- **Ala III – Dormitório Masculino**

Estão disponíveis quatro quartos com capacidade de até quatro leitos.

Salientamos que em cada quarto é disponibilizado um banheiro sendo caracterizados os mesmos como *suíte*. Também dispomos de Sala de Visitas Privativa, Sala de Fisioterapia, Espaço para Celebração Religiosa, Sala de Convivência, Refeitório, Rouparia, Lavanderia, DML Zeladoria, Almoxarifado, Refeitório, Copa, Cozinha, Despensa, Sala de descanso para os colaboradores e Banheiros. Na Recepção está disposto o escritório da Coordenadora e Assistente Social, do coordenador administrativo e da Recepcionista.

A área total do Lar Emanuel é de aproximadamente 5300 m² e a área construída é de aproximadamente 985 m².

Em breve estaremos inserindo um anexo a estrutura já existente onde conseguiremos ampliar o atendimento em mais 8 vagas.

6 – IDENTIFICAÇÃO EXTERNA

A instituição possui identificação externa: (**X**) SIM () NÃO

7 – DOCUMENTAÇÃO

Av. Horizontina, 2010 – CEP: 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR – Contato: (45) 3253 2261 ou (45) 9 9806 5661
e-mail: laremanueladm@hotmail.com – CNPJ: 76.883.370/0003-48 – INSC. EST. Isento

LAR DOS IDOSOS EMANUEL

- (X) A documentação dos residentes/acolhidos está organizada e arquivada;
- (X) Os contratos de prestação de serviços com os residentes/acolhidos, ou seu responsável legal, contendo o valor da contribuição e suas alterações estão acessíveis para a fiscalização/monitoramento;
- (X) As Fichas Cadastrais dos residentes/acolhidos contendo a indicação das pessoas da família, referências médicas, medicamentos em uso, atestados e laudos médicos estão atualizados;
- (X) O regulamento da instituição está acessível e atualizado;
- (X) A Planilha com os nomes dos residentes/acolhidos está atualizada;
- (X) As Relações dos Pertences dos residentes/acolhidos estão atualizadas;
- (X) O Prontuário de uso multidisciplinar contendo a identificação e a individualização do atendimento está atualizada;
- (X) Os Relatórios mensais das atividades multidisciplinares estão organizados;
- (X) Os Relatórios mensais administrativos estão acessíveis para a fiscalização;
- () Existe Livro Ouro para doações;
- (X) Os Balancetes Contábeis estão em dia;
- (X) O Livro de Ocorrências está atualizado;
- (X) O Livro de Visitas está acessível;
- () Os Termos de Voluntariado estão atualizados.

8 – INSCRIÇÃO/REGISTRO EM CONSELHOS

- (X) Conselho Municipal da Assistência Social;
- (X) Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- () Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- () Conselho Estadual da Assistência Social;
- () Conselho Estadual dos Direitos do Idoso;
- () Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- () CEBAS – Certificado de Entidades Beneficente da Assistência Social

9 – CAPACIDADE DO ATENDIMENTO

9 – CAPACIDADE DO ATENDIMENTO Nº DE RESIDENTES/ACOLHIDOS	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DESTE CREDENCIAMENTO	DEMANDA REPRIMIDA (lista de espera)
43	45	0

10 – ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA:

10 – ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA: GRAU DE DEPENDÊNCIA	Nº RESIDENTES	Nº CUIDADORES
Grau de dependência I para as AVD: (um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com jornada de trabalho de 8 horas/dia)	26	2
Grau de dependência II para as AVD: (um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno)	9	1
Grau de dependência III para as AVD: (um cuidador para cada 06 idosos, ou fração, por turno)	8	2
ISOLAMENTO (requer cuidados especiais)	0	0

Av. Horizontina, 2010 – CEP: 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR – Contato: (45) 3253 2261 ou (45) 9 9806 5661
e-mail: laremanueladm@hotmail.com – CNPJ: 76.883.370/0003-48 – INSC. EST. Isento

LAR DOS IDOSOS EMANUEL

11 – VÍNCULO FAMILIAR

- (6) Quantos residentes/acolhidos do sexo masculino possuem vínculo familiar;
 (25) Quantos residentes/acolhidos do sexo feminino possuem vínculo familiar;

12 – CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES

- (X) Informações dos próprios familiares;
 (X) Informação dos residentes/acolhidos;
 () Informações da comunidade;
 () Informações dos profissionais/técnicos da instituição;
 () Informações do Livro de Visitas;
 (X) Informações da dos profissionais/técnicos da Rede Pública;

13 – FREQUÊNCIA DAS VISITAS

- Frequência média das visitas realizadas por familiares, considerando cada residente/abrigado:
 () Semanal () quinzenal (X) mensal () anual () não há
- Registro de saídas para visita à residência dos familiares, considerando cada residente/abrigado:
 () Semanal () quinzenal () mensal () anual (X) não há
- Registro da participação dos familiares nas atividades da instituição, considerando cada residente/abrigado:
 () Semanal () quinzenal () mensal () anual (X) não há

14 – GRAU DE DEPENDÊNCIA

14 – GRAU DE DEPENDÊNCIA Nº RESIDENTES ATENDIDOS	Grau de Dependência I para as AVD (Atividades da Vida Diária)	Grau de Dependência II para as AVD (Atividades da Vida Diária)	Grau de Dependência II para as AVD (Atividades da Vida Diária)	ISOLAMENTO
FEMININO	14	6	6	0
MASCULINO	12	3	2	0

15 – RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO

QUADRO DE PESSOAL	QUANTIDADE	Nº HORAS SEMANAL	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Técnico Responsável	1	20	0
Administrativos	3	40	0
Assistências sociais	1	20	0
Auxiliar enfermagem	0	0	0
Cozinheiras	2	12x36	0

LAR DOS IDOSOS EMANUEL

Cuidador de idosos	13	12x36	0
Dentistas	0	0	0
Enfermeiros	1	44	0
Fisioterapeutas	1	20	0
Médicos	0	0	0
Nutricionistas	1	40	0
Pedagogos	0	0	0
Psicólogos	0	0	0
Serviços gerais/manutenção e limpeza	9	12x36	0
Outros: discriminar:	Recreadora	40h	0

16 – VOLUNTÁRIOS:

FORMAÇÃO	FUNÇÃO	Nº HORAS SEMANAIS
0	0	0
0	0	0

17 – ESTAGIÁRIOS:

FORMAÇÃO	FUNÇÃO	Nº HORAS SEMANAIS
0	0	0
0	0	0

18 – ALIMENTAÇÃO:

- (X) Possui cardápio variado elaborado por nutricionista.
 (X) Os idosos opinam no cardápio e mostram-se satisfeitos com a alimentação oferecida.
 () Os idosos mostram-se parcialmente satisfeitos com a alimentação oferecida.

19 – ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS:

ATIVIDADE/SERVIÇO	PERIODICIDADE MÉDIA					
	DIÁRIA	SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL	BIMESTRAL	SEMESTRAL
ATIVIDADES DE LASER	X					
ATIVIDADES FISICAS	X					
ATIVIDADES DE COMUNIDADE						
ATIVIDADES OCUPACIONAIS						
FISIOTERAPIA		X				
Participação em cultos religiosos (na comunidade)		X				
Serviço emergencial de saúde	X					
Serviço social		X				



LAR DOS IDOSOS EMANUEL

Terapia ocupacional						
Outros: RECREAÇÃO	X					

20 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA INSTITUIÇÃO:

20.1 – Condições de Acessibilidade:

Sem barreiras arquitetônicas
 Com barreiras arquitetônicas:
 nos banheiros
 nos dormitórios
 nas áreas comuns
 nas áreas externas
 outros _____
 Com dispositivos de segurança:
 campainhas nos dormitórios
 corrimãos nos corredores ou rampas
 barras de apoio nos banheiros
 outros: **RAMPAS DE ACESSO**

20.2 – Área dos Dormitórios:

Dormitórios individuais
 Dormitórios coletivos:
 02 leitos 03 leitos de 04 a 09 leitos 10 ou mais leitos
 amplos arejados adaptados
 apresentam mobiliários
 contém objetos pessoais do residente

20.3 – Áreas Comuns:

Espaço adequado para convivência e lazer:
 Sala de televisão
 Sala para jogos
 Sala para atividades ocupacionais
 Espaço adequado para visitas
 Outros: **SALA PARA FISIOTERAPIA**

20.4 – Áreas Externas:

Jardim
 Horta
 Local para banho de Sol
 Área para prática de esportes
 Área para caminhadas
 Outros

21 – PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

Av. Horizontina, 2010 – CEP: 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR – Contato: (45) 3253 2261 ou (45) 9 9806 5661
e-mail: laremanueladm@hotmail.com – CNPJ: 76.883.370/0003-48 – INSC. EST. Isento

Autenticidade : 5ZTJ4XS74JMXMH92EH(verificado em : 10/07/2024 10:50)



LAR DOS IDOSOS EMANUEL

21.1 - Contribuições:

<input checked="" type="checkbox"/> Serviços pagos integralmente:	Nº de residentes: 11
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços pagos parcialmente/70%:	Nº de residentes: 28
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços gratuitos:	Nº de residentes: 04
<input type="checkbox"/> Total de residentes: 43	

21.2 – Valor dos Pagamentos/Contribuições:

<input type="checkbox"/> Menos de 1 salário mínimo:	Nº de residentes: _____
<input checked="" type="checkbox"/> de 1 a 2,5 salários mínimos:	Nº de residentes: 31
<input checked="" type="checkbox"/> de 2,5 a 4 salários mínimos:	Nº de residentes: 12
<input type="checkbox"/> acima de 4 salários mínimos:	Nº de residentes: _____

21.3 – Responsável pelos Pagamentos/Contribuições:

<input checked="" type="checkbox"/> Residentes:	Nº: 10
<input checked="" type="checkbox"/> Familiares:	Nº: 23
<input checked="" type="checkbox"/> BPC - Nº de residentes:	10
<input type="checkbox"/> Outros:	_____

22 – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE CADASTRO:

Nome e assinatura do responsável pelas informações da ILP	Nome e assinatura do responsável pelas informações da ILP
Christoph Krüger Função/Cargo: Presidente CPF 025.964.519-21 RG 4.494.614-9	Eline Schmidtke Função/Cargo: Responsável Técnico/Coordenadora Geral da Entidade CPF 010.185.129-42 RG 7.226.372-3



SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM

470

LAR DOS IDOSOS EMANUEL

Nova Santa Rosa – PR, 08 de julho de 2024.

Christoph Krüger
Função/Cargo: Presidente
CPF 025.964.519-21 RG 4.494.614-9

Autenticidade : 5ZTJ4XS74JMXMH92EH(verificado em : 10/07/2024 10:50)

Av. Horizontina, 2010 – CEP: 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR – Contato: (45) 3253 2261 ou (45) 9 9806 5661
e-mail: laremanueladm@hotmail.com – CNPJ: 76.883.370/0003-48 – INSC. EST. Isento



SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM

LAR DOS IDOSOS EMANUEL

Ofício nº 002/2024.

À Prefeitura do Município de Toledo – PR.

A empresa/entidade SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM/LAR DOS IDOSOS EMANUEL, inscrita no CNPJ sob nº 76.883.370/0003-48, localizada na Avenida Horizontina, nº 2010, bairro centro, CEP 85.930-000, na cidade de Nova Santa Rosa no estado do Paraná, representada neste ato pelo seu presidente Sr. CHRISTOPH KRÜGER, inscrito no CPF sob o nº 025.964.519-21 e RG sob o nº 4.494.614-9, residente e domiciliado na linha jaguarundi, S/N, saída para planalto, CEP 85.930-000, na cidade de Nova Santa Rosa estado do Paraná. **COMUNICA** que não compre o item 3.3.2.5 do edital de chamamento público de nº 12/2024:

Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Vigente;

Entretanto, informamos que estamos aguardando a inspeção da 20ª regional de saúde, sob pedido do protocolo nº 22.030.006-4 do dia 16/04/2024 que segue em anexo para apreciação.

Sem mais, pedimos o deferimento.

Nova Santa Rosa – PR, 08 de julho de 2024.

CHRISTOPH Assinado de forma
KRUGER:02 digital por CHRISTOPH
596451921 KRUGER:02596451921
 Dados: 2024.07.08
 17:03:47 -03'00'

Christoph Krüger
 Função/Cargo: Presidente
 CPF 025.964.519-21 RG 4.494.614-9

Av. Horizontina, 2010 – CEP: 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR – Contato: (45) 3253 2261 ou (45) 9 9806 5661
 e-mail: laremanueladm@hotmail.com – CNPJ: 76.883.370/0003-48 – INSC. EST. Isento

Comprovante de Interessado

Protocolo

22.030.006-4

Órgão de SESA/20RS

Órgão de Origem:

Data de Cadastro: 16/04/2024 14:08

Interessado 1: LAR DOS IDOSOS EMANUEL

Interessado 2:

Nº/Ano Dcto:

Assunto: AREA DE SAUDE

Palavra Chave: VIGILANCIA SANITARIA/LICENCA
SANITARIAPara informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Data/Hora: 16/04/2024 14:13

Impresso por: Ana Lais Freitas Huet de Oliveira Castro





LAR DOS IDOSOS EMANUEL

ANEXO X

**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DE NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O
ACOLHIMENTO NA INSTITUIÇÃO**

PROPONENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM/LAR DOS IDOSOS EMANUEL

ENDEREÇO: AV. HORIZONTALINA, 2010, CENTRO, CEP 85.930-000, NOVA SANTA ROSA – PR

CNPJ/MF: 76.883.370/0003-48

FONE: 45 3253 2261 ou 45 9 9806 5661

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de vagas iniciais disponibilizadas para a prestação de serviço de acolhimento institucional, nos termos do edital de credenciamento, tendo ciência de que, no mínimo, 1 (uma) vaga deverá ser disponibilizada imediatamente.

ITEM	QUANTIDADE DE VAGAS INICIAIS DISPONIBILIZADAS AO MUNICÍPIO (mínimo de 1 (uma) vaga)
1	6 (SEIS) VAGAS DISPONÍVEIS

Nova Santa Rosa – PR, 08 de julho de 2024.

Christoph Krüger
Função/Cargo: Presidente
CPF 025.964.519-21 RG 4.494.614-9

Av. Horizontalina, 2010 – CEP: 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR – Contato: (45) 3253 2261 ou (45) 9 9806 5661
e-mail: laremanueladm@hotmail.com – CNPJ: 76.883.370/0003-48 – INSC. EST. Isento

Comprovante de Interessado

474

Protocolo

22.030.006-4

Órgão de

SESA/20RS

Órgão de Origem:

Data de Cadastro: 16/04/2024 14:08

Interessado 1: LAR DOS IDOSOS EMANUEL

Interessado 2:

Nº/Ano Dcto:

Assunto: AREA DE SAUDE

Palavra Chave: VIGILANCIA SANITARIA/LICENCA
SANITARIA

ePROTOCOLO

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Data/Hora: 16/04/2024 14:13

Impresso por: Ana Lais Freitas Huet de Oliveira Castro

Autenticidade : 5ZTJ4XS74JMXMH92EH(verificado em : 10/07/2024 10:50)